



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0007

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 321/2019 de 12/08/2019, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0007/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia **para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Interseção da Rua 27 Fevereiro X Rua Constante Stolaski, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Xanxerê-SC, com área de 2.050,15 m²**, conforme edital e seus anexos. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, sem representante;
- **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, tendo como representante o Sr. Thiago Adolfo Alvares Rosetto;
- **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, sem representante.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo enumerados, e foi dado vista da documentação pelo representante presente que nada tem a declarar. Na análise feita pela comissão de licitação, foi verificado que o proponente CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com a data de validade do Alvará de Localização vencido (14/03/2020) e não anexou o alvará válido, conforme item 5.2 do edital. Por esse motivo fica INBALITADO do certame o proponente CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Nos documentos dos demais proponentes nada de irregular foi constatado. Ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame as empresas CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os envelopes de propostas permanecem lacrados em poder da comissão. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

DANIEL STRADA
Equipe de apoio

PROPONENTES:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA